



Estado do Piauí – PI  
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



LEI Nº1.260/2017, de 28 de agosto de 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DE COMBATE À EVASÃO  
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE  
CASTELO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar no Município de Castelo do Piauí, que ocorrerá anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Castelo do Piauí.

**Art. 2º** A Semana de Combate à Evasão Escolar tem por objetivos:

- I - incentivar a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão escolar;
- II - conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;
- III - criar um espaço para debate e reflexão que defina metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;
- IV - prover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades e de seus direitos;

publicado



**Estado do Piauí – PI**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



V - identificar os fatores que contribuem com a evasão escolar, como problemas cognitivos, falta de recursos, condições de saúde, acesso a transporte, metodologia de ensino inadequada, descaso familiar, gravidez precoce, condições socioeconômicas, culturais e geográficas;

VI - buscar novos recursos pedagógicos e utilizá-los de forma criativa;

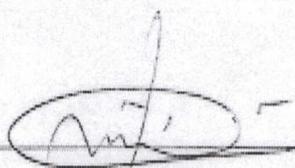
VII - diminuir a defasagem idade/série;

VIII - promover iniciativas positivas no atendimento às necessidades dos alunos.

**Art. 3º** As entidades privadas que exercerem atividades correlatas ao assunto poderão participar das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017)



\_\_\_\_\_  
**José Magno Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Autor: Marcelo Bezerra Mineiro